



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste da hora prestada em regime de sobreaviso pelos profissionais da área da saúde e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base nas Leis Municipais nº 923/2011 e 1.257/2017,

DECRETA

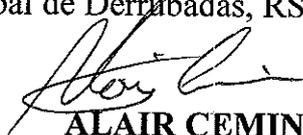
Art. 1º - Fica reajustado o valor da hora prestada em regime de sobreaviso pelos profissionais da área da saúde que prestarem serviço ou permanecerem de plantão, mediante convocação do Secretário Municipal da Saúde e Saneamento, para atendimento a pacientes do município em horário diverso de atendimento normal do Posto de Saúde.

Art. 2º - O reajuste será de 2,85% (dois virgula oitenta e cinco por cento), tomando-se por base o IPCA-E, acumulado do período de 01/11/2018 a 31/10/2019, divulgado pelo IBGE, passando o valor da hora de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), a contar de 1º de janeiro de 2020.

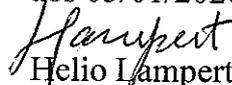
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.


ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se,
aos 03/01/2020.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.